



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR PASTOR RONISTEU ARAÚJO

Projeto de Lei. N° 248/2025

Institui, no âmbito do Município de Marabá/PA, a obrigatoriedade da realização de palestras e orientações sobre aleitamento materno para gestantes atendidas na rede pública de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Marabá/PA, a realização de palestras e orientações educativas sobre o aleitamento materno para gestantes atendidas nas unidades da rede pública municipal de saúde.

Art. 2º- As ações educativas de que trata esta Lei deverão ocorrer:

I – Preferencialmente durante o pré-natal, por profissionais capacitados;

II – Individualmente ou em grupo, de acordo com a realidade de cada unidade de saúde;

III– com conteúdo que aborde:

a) os benefícios do aleitamento materno para o bebê e a mãe;

b) a importância do aleitamento exclusivo até os 6 meses;

c) técnicas corretas de amamentação e manejo de dificuldades comuns;

d) o direito de amamentar em público e em ambiente de trabalho;

e) a rede de apoio disponível no município.

Art. 3º- As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com hospitais, ONGs, universidades, conselhos de saúde, doulas e grupos de apoio à amamentação.

Art. 4º- O Poder Executivo poderá promover campanhas informativas para divulgação das atividades e incentivo à participação das gestantes.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ronisteu da Silva Araújo

Vereador – PL

